

VEÍCULO	DIA	PAG	MÊS	ANO
DIÁRIO OFICIAL	05	26	JUNHO	2020

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 164, DE 04 DE JUNHO DE 2020

INSTITUI A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS

ELENCADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SEI Nº

49070.2811/2019; 49070.3500/2019; 49070.3682/2019; 49070.3683/2019;
49070.794/2020; 49070.2063/2020; 49070.2363/2020; E 49070.2923/2020.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº. 7.566, de 9 de dezembro de 2013, com espeque nos arts. 150 a 157 da Lei Estadual n.º 5.247, de 2 de julho de 1991, e ao considerar o que consta nos processos administrativos SEI nº 49070.2811/2019; 49070.3500/2019; 49070.3682/2019; 49070.3683/2019; 49070.794/2020; 49070.2063/2020; 49070.2363/2020; e 49070.2923/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Sindicância incumbida de apurar, no prazo de até 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos Processos Administrativos SEI nº 49070.2811/2019; 49070.3500/2019; 49070.3682/2019; 49070.3683/2019; 49070.794/2020; 49070.2063/2020; 49070.2363/2020; e 49070.2923/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

- I. Carlos Humberto Cavalcante de Lima Júnior - CPF 604.366.034-20;
- II. Kadmmyel Alves e Silva Santos - CPF 039.187.484-56; e
- III. Perseu Quintela de Medeiros Clemente - CPF 062.097.664-04.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Maceió, 04 de junho de 2020.

José Ronaldo Medeiros
Diretor Presidente da ARSAL

Protocolo 516720